DECRETO Nº 4076, de 12 de maio de 2010

PROIBE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 3856 DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e; CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos públicos com pessoal afim de garantir o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas, DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de horas extras no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.856 de janeiro de 2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JORGE CORREA NETO
Secretário Municipal da Saúde

FERNANDO CAMPOS ABREU JUNIOR
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ANTÔNIO ALVES DE PAULA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDER LUIZ BOLSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LAIRSON COUTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

RONALDO DE ANDRADE
Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Presidente da FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município